



# Imprensa Oficial

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 2.088, DE 23 DE MAIO DE 2016.

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismos de segurança como Defensas “Guard Rails”, barreiras de madeira, em pontes no município de Paranaíba”.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica obrigatória a instalação de Guard Rails (cerca/mureta de segurança) nas pontes do município de Paranaíba.

**Parágrafo único.** Os Guard Rails, cerca/mureta de segurança garantirá a proteção de condutores de veículos automotores, ao trafegar por pontes de nosso município.

**Artigo 2º.** O Poder Público fará a instalação dos Guard Rails quando da construção das novas pontes, bem como no ato das reformas das pontes já existentes.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador: C5K1VcFX**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 323, DE 30 DE MAIO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### R E S O L V E:

**Artigo 1º.** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

**VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO**  
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Retroagindo a 25 de maio de 2016;  
Processo Administrativo n.º 1060/2013.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador: 413KJTws**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2016

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do PROCESSO Nº 156/2016, PREGÃO Nº 57/2016, o qual objetiva a Outorga de permissão de uso de espaço público a título precário e oneroso a pessoa física e jurídica, para o fim específico de exploração comercial no ramo de artesanato nas dependências do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais “*Pedro Martins de Souza*”, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, nesta cidade de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

Pregoeiro  
WILMAR NUNES LOPES

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo pregoeiro ao **PROCESSO Nº 156/2016**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
**Ângela Regina Porfírio**  
**Código Identificador: hbnEes2S**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS LEI COMPLEMENTAR nº 088, de 31 de maio de 2016

### LEI COMPLEMENTAR nº 088, de 31 de maio de 2016

**“Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012, a qual acrescentou o inciso X e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 65 da Lei Complementar nº 047, de 09 de março de 2011.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, amparado no § 8º do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O parágrafo 1º, do inciso X, inserido pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 1º- ...*

*X - ...*

*§1º. As vantagens discriminadas neste artigo não poderão ser concedidas, pagas ou percebidas, cumulativamente, excetuando os incisos II, V, VI, VII e VIII.*

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 31 de maio de 2016.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**

Presidente

**PUBLICADA e REGISTRADA** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Longuinho Alves de Oliveira**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**

**Lilian Aparecida de Souza**

**Código Identificador: Pc7pe4yP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS  
RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de Maio de 2016**

**RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de Maio de 2016**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

**Resolução:**

**Art. 1º** Altera o inciso XVI do artigo 29 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Compete ao Presidente da Câmara:

(...)

XVI - Ordenar as despesas da Câmara Municipal, emitir, endossar e assinar cheques nominativos, realizar transações bancárias, contratos, ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, cadastrar e alterar senhas, realizar operações financeiras por meio do autoatendimento setor público e internet banking, juntamente com o 1º Secretário, ou na ausência deste por um funcionário expressamente designado para tal fim. .

**Art. 2º** Altera o inciso XI do artigo 34 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 34 Compete ao Primeiro Secretário:

(...)

XI -Proceder juntamente com o Presidente, emitir, endossar e assinar cheques nominativos, realizar transações bancárias, contratos, ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, cadastrar e alterar senhas, realizar operações

financeiras por meio do autoatendimento setor público

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 24 de Maio de 2016.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**

Presidente

**PUBLICADA e REGISTRADA** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Longuinho Alves de Oliveira**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**

**Lilian Aparecida de Souza**

**Código Identificador: XywVL41i**

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE MAIO DE 2016.**

“Estabelece procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Vigilância em Saúde”.

ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 20 parágrafo IV, da lei 1.329 de 31 de Agosto de 2005, que atribui a Vigilância em Saúde a competência de “promover as ações higiênico sanitárias de melhoria e manutenção da saúde, bem como o controle sobre todas as modalidades de ações que possam nela inferir, exercendo especialmente as atribuições de política sanitária, saúde do trabalhador, executando as atividades de inspeção e fiscalização de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente”, resolve:

Art. 1º. Designa os servidores abaixo a compor a Equipe do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador.

- Lourivaldo Joaquim da Silva - Coordenador
- Estênio Roberto de Freitas - Médico Veterinário
- Simone de Paula - Enfermeira
- Alexandre Castro M. de Oliveira - Agente Administrativo

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Paranaíba - MS, 30 de Maio de 2016.

Ana Paula de Souza Araújo

Secretária Mun. de Saúde

**Publicado por:**

**IZAIAS MARTINS SEVERINO**

**Código Identificador: usqirFRE**

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA  
CONCURSO PÚBLICO 2015 - EXTRATO**

**Interessado: Adeir Martins dos Santos**

**Fica o interessado devidamente intimado do teor da decisão proferida nos autos mencionados:** Considerando o requerimento interposto pelo candidato, DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por 30 dias, conforme portaria nº 210 de 28 de abril de 2016, cujo efeito vigorou a partir de 30 de maio de 2016.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2016.

**Diogo Robalinho De Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Marnei Marcelo Machado**  
**Código Identificador:** 5rbw6289

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 17/2016**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme os cargos constantes do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das **7h às 12h**, para apresentarem os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 30 de Maio de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**ALFABETIZADO**

<b>Quant.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria solicitante</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
1	Motorista de veículos leves	Saúde	Edson Martins de Freitas	05

**NÍVEL MÉDIO**

<b>Quant.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria solicitante</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
1	Agente Administrativo	Administração	Enio Mitihiro Kimura	16
1	Educador Social	Assistência Social	Cristiane de Alcantara Ishibashi	07

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>Quant.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria solicitante</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
1	Fisioterapeuta	Saúde	Gisele Gonsales Muniz	05

**Publicado por:**  
**Marnei Marcelo Machado**  
**Código Identificador:** cppSYcMW